



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**"DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, Prefeita do Município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os imóveis "1B" e "1C" (vias públicas), discriminados no Decreto Municipal nº 3.261/2021, de 28 de maio de 2021, de propriedade e domínio Público, passarão a ser denominados da seguinte forma:

I - O Imóvel "1B" passa a ser denominação de **Euclides Rivela** por ser prolongamento da Rua de mesmo nome;

II - O Imóvel "1C" passa a ser denominado de **Elza Minicelli Colla**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 12 de agosto de 2021.

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600  
17 3386 1410

e-mail: [gabinete@pirangi.sp.gov.br](mailto:gabinete@pirangi.sp.gov.br)



AO EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2021

**MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Pelo presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Ordinária que "dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Pirangi/SP, e dá outras providências".

Senhor Presidente e Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo a justa e merecedora homenagem que, os Poderes Executivo e Legislativo, prestarão às memórias de cidadãos pirangienses com a presente denominação dos imóveis discriminados no Decreto Municipal nº 3.261/2021, de 28 de maio de 2021, que passaram a ser propriedade e domínio público, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Razão porque estamos remetendo à Câmara Municipal o quanto antes, este importante Projeto de Lei, com o viés máximo de preservar **os interesses públicos municipais, fundada na valorização, eficiência, publicidade e transparência dos serviços públicos**, com o fim único de **proporcionar o atendimento eficiente aos interesses e direitos dos cidadãos deste Município, conforme os ditames da justiça social**.

Destaca-se que, o projeto prestigia a Lei Complementar 173/2020, não onerando/aumentando as despesas dos cofres públicos.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Prefeita Municipal



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600  
17 3386 1410